

PROJETO DE LEI

Nº 154/2016

**LEI** Nº **11.382**

AUTÓGRAFO Nº 124/2016

Nº \_\_\_\_\_



**SECRETARIA**

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 154/2016

Sorocaba, 16 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-073/2016  
Processo nº 28.251/2015**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM**

16 JUN. 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE**

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves Da Silva" a uma via pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência de solicitação do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, com a seguinte Justificativa:

"Nascida em Sorocaba em 28 de novembro de 1960, era conhecida pela sua filantropia. Participou como voluntária no centro de valorização da vida- CVV – que há 44 anos oferece apoio emocional as pessoas. Ocupando cargos como vice coordenadora, coordenadora e secretária.

Atuou também como palestrante em escolas municipais, estaduais e universidades, abordando o trabalho desenvolvido pelo CVV.

Trabalhou no projeto Amigos do Zippy desde sua implantação na Cidade de Sorocaba, no ano de 2006 como orientadora e no ano seguinte como coordenadora administrativa, ficando responsável por todo o material do projeto, sua distribuição e controle para os professores participantes do projeto, colaborando intensamente para que Sorocaba se tornasse a 1ª Cidade fora da Inglaterra com a maior quantidade de crianças assistidas pelo projeto e que tem como política pública, contribuindo para que a cidade de Sorocaba fosse reconhecida e o Sr Prefeito Municipal recebesse uma homenagem da Partnership for Children, entidade coordenadora do projeto no Mundo.

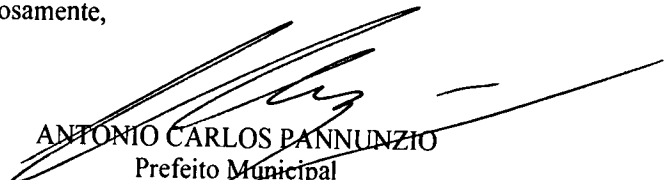
Mulher de fibra, trabalhadora, honesta e participativa, deixou na entidade muito mais do que lembrança, mas também exemplo de dedicação e um legado a ser seguido.

Seu falecimento ocorreu ao 15º dias de fevereiro de 2011, com 50 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes e amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Senhora Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves Da Silva, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem".

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves da Silva.

PROTUDO 2 GENAL

-16-Jun-2016-14:12-156706-1/A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 154/2016

(Dispõe sobre denominação de “ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências)


A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA” a Rua 09, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 17, no Residencial Jardim Nathália, nesta cidade.

Art. 2º As 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: ” Cidadã Emérita 1960-2011”.

Art. 3º As despesas com a exceção da presente Lei ocorrerão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

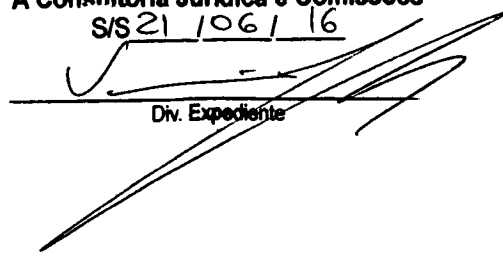


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

024

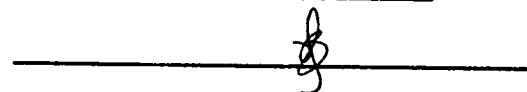
Recebido na Div. Expediente.  
16 de junho de 16.

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 21 / 06 / 16

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

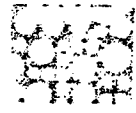
21 / 06 / 16



04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**NOME:**  
ELOA MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA

**MATRÍCULA:**  
115287.01.55.2011.4.00154.126.0061855-93

**SEXO**      **COR**      **ESTADO CIVIL E IDADE**  
feminino    branca      casada, com cinquenta anos de idade

**NATURALIDADE**      **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**      **ELEITOR**  
Sorocaba-2º subdistrito - SP      RG 11069905-1      sim

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**

filha de FRANCISCO GONÇALVES CAMARGO e de SYLVIA SARTORELLO CAMARGO;  
Residência: na rua Joaquim Scherepel, 336, Jd. Gutierrez, Sorocaba, Estado de São Paulo.

**DATA E HORA DO FALECIMENTO**

quinze de fevereiro de dois mil e onze, às 17:30 horas      **DIA** 15      **MES** 02      **ANO** 2011

**LOCAL DE FALECIMENTO**

em domicílio na rua Joaquim Scherepel, 336, Jd. Gutierrez, Sorocaba-SP

**CAUSA DA MORTE**

óbito ocorrido na residência

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO**

Cemitério Pax desta cidade

**DECLARANTE**

JOÃO ALVES DA SILVA

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**

Doutor José Carlos Elias, CRM 111694  
Atestado médico número 016167541-7

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**

A falecida era casada com JOÃO ALVES DA SILVA, neste Registro Civil aos 31.08.1985 (LGB- 117, fls 80v, nº 14018). Deixou os filhos: Elis Marina- 25 anos e Lais Carina- 22 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Foi registrada neste Registro Civil (LOA- 99, FLS 37, Nº 61990).

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 25 de fevereiro de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede

Simone Zamora  
Escrevente Autorizada

Gerson Maia da Silva  
OFICIAL

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: sz

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070  
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050  
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

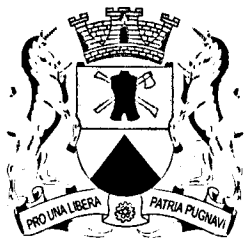
05709 AA 150418



Rua 20 do Jardim Golden Park Residence II  
Início: Rua 15 do Jardim Golden Park Residence II  
Término: junto muro de divisa de propriedade



João Flávio  
Maurício



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 154/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves da Silva**” a Rua 09, com início na rua 01 e término na rua 17, no Jardim Nathália, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 22 de junho de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

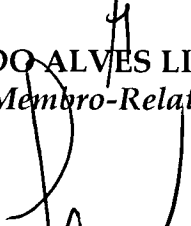
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei 154/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 27 de junho de 2016.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
*Membro-Relator*

  
JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*

OBV

**DISCUSSÃO ÚNICA**

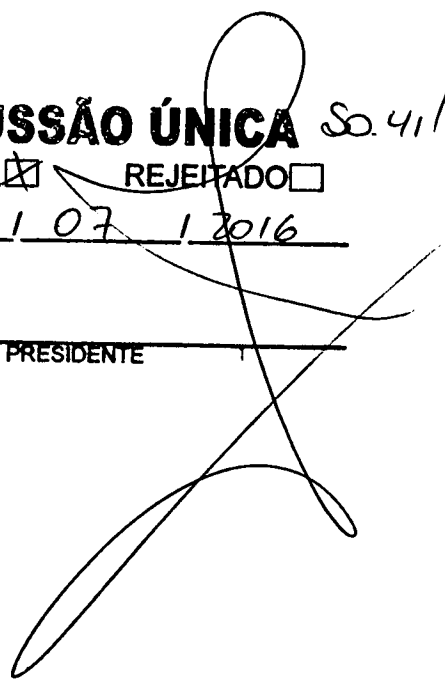
SO. 41/2016

APROVADO

REJEITADO

EM 05 107 12016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the decision text.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0534

Sorocaba, 5 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 121/2016 ao Projeto de Lei nº 107/2016;
- Autógrafo nº 122/2016 ao Projeto de Lei nº 28/2013;
- Autógrafo nº 123/2016 ao Projeto de Lei nº 148/2016;
- Autógrafo nº 124/2016 ao Projeto de Lei nº 154/2016;
- Autógrafo nº 125/2016 ao Projeto de Lei nº 155/2016;
- Autógrafo nº 126/2016 ao Projeto de Lei nº 156/2016;
- Autógrafo nº 127/2016 ao Projeto de Lei nº 157/2016;
- Autógrafo nº 128/2016 ao Projeto de Lei nº 158/2016;
- Autógrafo nº 129/2016 ao Projeto de Lei nº 18/2016;
- Autógrafo nº 130/2016 ao Projeto de Lei nº 207/2015;
- Autógrafo nº 131/2016 ao Projeto de Lei nº 108/2016;
- Autógrafo nº 132/2016 ao Projeto de Lei nº 134/2016;
- Autógrafo nº 133/2016 ao Projeto de Lei nº 145/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

Rosa.



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

## AUTÓGRAFO Nº 124/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 154/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA” a Rua 09, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 17, no Residencial Jardim Nathália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1960 - 2011”.

Art. 3º As despesas com a exceção da presente Lei ocorrerão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa./



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2016 / Nº 1.748

FOLHA 1 DE 2

**LEI Nº 11.382, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

(Dispõe sobre denominação de “ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 154/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JANDIRA BARRADA DA SILVA” a rua localizada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Benedito de Camargo e termina na Rua Joaquim Gregório de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1963 / 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**LINCOLN DE OLIVEIRA**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## “MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2016 / Nº 1.748 FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 16 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 073 /2016  
Processo nº 28.251/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves Da Silva” a uma via pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência de solicitação do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, com a seguinte Justificativa:

“Nascida em Sorocaba em 28 de novembro de 1960, era conhecida pela sua filantropia. Participou como voluntária no centro de valorização da vida- CVV – que há 44 anos oferece apoio emocional as pessoas. Ocupando cargos como vice coordenadora, coordenadora e secretária.

Atuou também como palestrante em escolas municipais, estaduais e universidades, abordando o trabalho desenvolvido pelo CVV.

Trabalhou no projeto Amigos do Zippy desde sua implantação na Cidade de Sorocaba, no ano de 2006 como orientadora e no ano seguinte como coordenadora administrativa, ficando responsável por todo o material do projeto, sua distribuição e controle para os professores participantes do projeto, colaborando intensamente para que Sorocaba se tornasse a 1ª Cidade fora da Inglaterra com a maior quantidade de crianças assistidas pelo projeto e que tem como política pública, contribuindo para que a cidade de Sorocaba fosse reconhecida e o Sr Prefeito Municipal recebesse uma homenagem da Partnership for Children, entidade coordenadora do projeto no Mundo.

Mulher de fibra, trabalhadora, honesta e participativa, deixou na entidade muito mais do que lembrança, mas também exemplo de dedicação e um legado a ser seguido.

Seu falecimento ocorreu ao 15º dias de fevereiro de 2011, com 50 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes e amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Senhora Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves Da Silva, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem”.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA GERAL  
16-Jun-2016 14:12:13.6706-5/3



**PREFEITURA DE SOROCABA**

(Processo nº 28.251/2015)

LEI Nº 11.382, DE 21 DE JULHO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 154/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JANDIRA BARRADA DA SILVA” a rua localizada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Benedito de Camargo e termina na Rua Joaquim Gregório de Oliveira, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1963 / 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

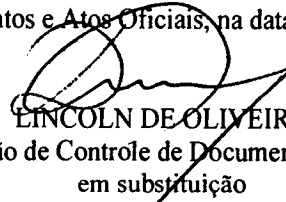
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
LINCOLN DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.382, de 21/7/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 16 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 073 /2016  
Processo nº 28.251/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves Da Silva” a uma via pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência de solicitação do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, com a seguinte Justificativa:

“Nascida em Sorocaba em 28 de novembro de 1960, era conhecida pela sua filantropia. Participou como voluntária no centro de valorização da vida- CVV – que há 44 anos oferece apoio emocional as pessoas. Ocupando cargos como vice coordenadora, coordenadora e secretária.

Atuou também como palestrante em escolas municipais, estaduais e universidades, abordando o trabalho desenvolvido pelo CVV.

Trabalhou no projeto Amigos do Zippy desde sua implantação na Cidade de Sorocaba, no ano de 2006 como orientadora e no ano seguinte como coordenadora administrativa, ficando responsável por todo o material do projeto, sua distribuição e controle para os professores participantes do projeto, colaborando intensamente para que Sorocaba se tornasse a 1ª Cidade fora da Inglaterra com a maior quantidade de crianças assistidas pelo projeto e que tem como política pública, contribuindo para que a cidade de Sorocaba fosse reconhecida e o Sr Prefeito Municipal recebesse uma homenagem da Partnership for Children, entidade coordenadora do projeto no Mundo.

Mulher de fibra, trabalhadora, honesta e participativa, deixou na entidade muito mais do que lembrança, mas também exemplo de dedicação e um legado a ser seguido.

Seu falecimento ocorreu ao 15º dias de fevereiro de 2011, com 50 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes e amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Senhora Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves Da Silva, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem”.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves da Silva.

PROTUDO E SEMAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-16-Jun-2016-14:12:156706-3/3





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE AGOSTO DE 2016 / Nº 1.752

FOLHA 1 DE 2

**LEI Nº 11.382, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

(Dispõe sobre denominação de “ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 154/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA” a Rua 09, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 17, no Residencial Jardim Nathália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1960 - 2011”.

Art. 3º As despesas com a exceção da presente Lei ocorrerão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**LINCOLN DE OLIVEIRA**

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

NR.: A presente Lei sob nº 11.382, de 21 de julho de 2016, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

Lei nº 11.382, de 21/7/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 16 de junho de 2016.

SEI-DCDAO-PL-EX-073/2016

Processo nº 28.251/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves Da Silva” a uma via pública de nossa cidade.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE AGOSTO DE 2016 / Nº 1.752

FOLHA 2 DE 2

Este Projeto de Lei é consequência de solicitação do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, com a seguinte Justificativa:

“Nascida em Sorocaba em 28 de novembro de 1960, era conhecida pela sua filantropia. Participou como voluntária no centro de valorização da vida- CVV – que há 44 anos oferece apoio emocional as pessoas. Ocupando cargos como vice coordenadora, coordenadora e secretária.

Atuou também como palestrante em escolas municipais, estaduais e universidades, abordando o trabalho desenvolvido pelo CVV.

Trabalhou no projeto Amigos do Zippy desde sua implantação na Cidade de Sorocaba, no ano de 2006 como orientadora e no ano seguinte como coordenadora administrativa, ficando responsável por todo o material do projeto, sua distribuição e controle para os professores participantes do projeto, colaborando intensamente para que Sorocaba se tornasse a 1ª Cidade fora da Inglaterra com a maior quantidade de crianças assistidas pelo projeto e que tem como política pública, contribuindo para que a cidade de Sorocaba fosse reconhecida e o Sr Prefeito Municipal recebesse uma homenagem da Partnership for Children, entidade coordenadora do projeto no Mundo.

Mulher de fibra, trabalhadora, honesta e participativa, deixou na entidade muito mais do que lembrança, mas também exemplo de dedicação e um legado a ser seguido.

Seu falecimento ocorreu ao 15º dias de fevereiro de 2011, com 50 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes e amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Senhora Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves Da Silva, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem”.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROJETO DE LEI Nº 1.752-2016



# PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 28.251/2015)

LEI Nº 11.382, DE 21 DE JULHO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

**Projeto de Lei nº 154/2016 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “ELOÁ MARISA GONÇALVES CAMARGO ALVES DA SILVA” a Rua 09, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 17, no Residencial Jardim Nathália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1960 - 2011”.

Art. 3º As despesas com a exceção da presente Lei ocorrerão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

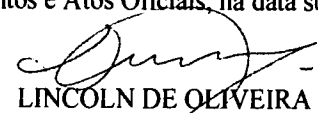
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
LINCOLN DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.382, de 21/7/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 16 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-073/2016  
Processo nº 28.251/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves Da Silva” a uma via pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência de solicitação do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, com a seguinte Justificativa:

“Nascida em Sorocaba em 28 de novembro de 1960, era conhecida pela sua filantropia. Participou como voluntária no centro de valorização da vida- CVV – que há 44 anos oferece apoio emocional as pessoas. Ocupando cargos como vice coordenadora, coordenadora e secretária.

Atuou também como palestrante em escolas municipais, estaduais e universidades, abordando o trabalho desenvolvido pelo CVV.

Trabalhou no projeto Amigos do Zippy desde sua implantação na Cidade de Sorocaba, no ano de 2006 como orientadora e no ano seguinte como coordenadora administrativa, ficando responsável por todo o material do projeto, sua distribuição e controle para os professores participantes do projeto, colaborando intensamente para que Sorocaba se tornasse a 1ª Cidade fora da Inglaterra com a maior quantidade de crianças assistidas pelo projeto e que tem como política pública, contribuindo para que a cidade de Sorocaba fosse reconhecida e o Sr Prefeito Municipal recebesse uma homenagem da Partnership for Children, entidade coordenadora do projeto no Mundo.

Mulher de fibra, trabalhadora, honesta e participativa, deixou na entidade muito mais do que lembrança, mas também exemplo de dedicação e um legado a ser seguido.

Seu falecimento ocorreu ao 15º dias de fevereiro de 2011, com 50 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes e amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Senhora Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves Da Silva, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem”.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves da Silva.

PROJETO DE LEI  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-16-Jun-2016-14:12-15676-33